



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS
1.ª CÂMARA

RESOLUÇÃO N.º 40 /FP/2017

PROCESSO N.º 3962/PV/2017

O Governo da Província da Huíla, pelo ofício n.º 22/DPSH/2017 de 20 de Janeiro, submeteu, para a fiscalização preventiva, o processo de ingresso do candidato **João Miguel Paulo Camongua**, provido na categoria de Médico Interno Geral.

Apreciado o processo, o Tribunal de Contas verificou que está conforme, em termos de elementos instrutórios e o provimento do candidato não apresenta situações que obstem a concessão do visto.

Assim, decide conceder o visto ao diploma de provimento do candidato em causa.

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 02 de Março de 2017

Os Juíz Relator

O Juíz Adjunto